

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 02/2018/CSA

Autoriza a manutenção das bolsas de estudo de funcionários desligados em dezembro/2017 e de seus dependentes.

A Presidente do Conselho Superior de Administração, CSA, no uso de suas atribuições e considerando a decisão do Colegiado em reunião do dia 26 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a manutenção das bolsas de estudo, até julho de 2018, de funcionários desligados em dezembro/2017 e de seus dependentes, respeitadas as seguintes condições:

I - não atrasar o pagamento das mensalidades;

II - não trancar a matrícula;

III - em caso de reprovação, arcar com os custos para cursar novamente a disciplina.

Parágrafo único – Para os que possuem bolsa de estudo em cursos *stricto sensu* a concessão será mantida até a finalização do curso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 26 de abril de 2018.


PROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
PRESIDENTE DO CSA